

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos Sistema de Circuito Fechado de Televisão para o Complexo de Piraquara.  
**INTERESSADO:** Departamento Penitenciário  
**Abertura:** 19/08/2019 às 10:00hrs  
O edital encontra-se à disposição no portal ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO do Banco do Brasil, licitações por instituição, 778616 - SESP, 06/08/2019.

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR: 86972719**

Documento emitido em 28/10/2019 12:14:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10493 | 06/08/2019 | PÁG. 7

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)**Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPL Nº 004/2017****PROTOCOLO nº 15.646.895-9****PARTES:** Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes (SEPL) e o Consórcio Litoral Sustentável.**OBJETO:** Prorroga o prazo de vigência do citado contrato, em 60 dias, contados a partir de 19/07/2019, em consequência altera o cronograma físico do contrato, bem como corrige o valor global do contrato e o seu cronograma financeiro, passando de R\$ 3.260.177,77, para R\$ 3.260.117,77, e o CNPJ da empresa Barcelona Brasil Group Consultoria Empresarial Ltda., passando a ser 14.879.952/0001-31, mantidas as demais cláusulas inalteradas.

Curitiba, 17 de julho de 2019.

João Evaristo Debiasi

**Secretário de Estado, em exercício**

74306/2019

**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior****SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****1º Termo de Apostilamento – Inclusão de Fonte Orçamentária****Protocolo – 15.861.129-5****Interessado:** Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.**Assunto:** Inclusão de Fonte Orçamentária**Contrato:** 9912313519 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Ficam incluídas as fontes 100 e 101 na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária – do Primeiro Termo Aditivo.

“As despesas deste Termo de Apostilamento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4502.12364424.112, Elemento de Despesa 3390.3947, Fontes de Recurso 100 e 101.

Curitiba, 02 de agosto de 2019.

**ALDO NELSON BONA****Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.**

73948/2019

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.****Contrato nº 03/2019 – SETI E SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a locação, manutenção e reposição das peças de equipamentos de telecomunicação utilizados no serviço contratado, por um período de 12 (doze) meses, o qual se refere a um Hipath 3.800 equipado com os seguintes itens: 144 ramais Analógicos; 24 Ramais Digitais; 60 – Troncos EI; Módulo STMI; 01 – Módulo TML 2 P; 01 SW Attendant P, fornecidos pela CONTRATADA para atender as necessidades da CONTRATANTE.**PROTOCOLO: 15.833.971-4****VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), totalizando um valor anual de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), num período de 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4502.12364424.112 Fonte 100 ou 101 – Natureza de Despesa 3390.4003.**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Setembro de 2019 e encerrando em 31 de agosto de 2020.

Curitiba, 05 de Agosto de 2019.

Aldo Nelson Bona

**Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

74392/2019

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****(Convênio subsídio transporte coletivo urbano do Município de Curitiba)****PROTOCOLO:** 15.609.705-5.**AUTORIZAÇÃO:** Governador do Estado do Paraná, em 12.07.2019; Secretário de Estado da Fazenda, em 12.07.2019; Secretário de Estado do Desenvolvimento e Obras Públicas, em 08.07.2019; Procuradora-Geral do Estado do Paraná, em 16.07.2019; Diretor-Presidente da COMEC, em 25.06.2019.**ESPÉCIE:** Convênio administrativo.**OBJETO DO INSTRUMENTO:** Constitui objeto do convênio a fixação de contribuições financeiras pelo Estado do Paraná (R\$ 40.000.000,00) e pelo Município de Curitiba (R\$ 50.000.000,00), visando o subsídio tarifário do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Curitiba para a manutenção da modicidade tarifária ao longo exercício tarifário 2019/2020 (tarifa social em patamar inferior à tarifa técnica). Com o convênio, a tarifa do transporte coletivo urbano de Curitiba não poderá ultrapassar o valor máximo de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), ao longo de todo o período tarifário 2019/2020 (período de 26/02/2019 a 25/02/2020).**PARTES:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) e com interveniência da COMEC - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, com interveniência da URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A..**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 25 e 87, XVIII da Constituição do Estado do Paraná; artigo 72, XIII da Lei Orgânica do Município de Curitiba; no artigo 9º da Lei Municipal n.º 4.369/1972, Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19.07.2019 à 31.03.2020.**DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2019.**Gilson Santos**

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 060/2019

74047/2019

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****(Convênio operacional de melhorias no sistema viário utilizado pelo transporte coletivo urbano e metropolitano de passageiros)****PROTOCOLO:** 15.941.690-9.**AUTORIZAÇÃO:** Governador do Estado do Paraná, em 12.07.2019; Secretário de Estado da Fazenda, em 12.07.2019; Secretário de Estado do Desenvolvimento e Obras Públicas, em 08.07.2019; Procuradora-Geral do Estado do Paraná, em 16.07.2019; Diretor-Presidente da COMEC, em 25.06.2019.**ESPÉCIE:** Convênio administrativo.**OBJETO DO INSTRUMENTO:** Constitui objeto do presente convênio a fixação de ações públicas para viabilizar a manutenção da cooperação existente entre o Estado e o Município em prol do serviço público de transporte coletivo de passageiros, abrangendo a promoção de melhorias no sistema viário utilizado pelo transporte coletivo urbano e metropolitano, sem qualquer espécie de repasse de recursos públicos pelo Estado do Paraná, estando abrangido nisso:1) A implantação das seguintes faixas exclusivas para o transporte coletivo:  
LOCALJoão Negrão  
Alfredo Bufren  
Marechal Deodoro  
Emiliano Perneta  
Aminatas de Barros  
AmaralTRECHO  
Andre de Barros até Almirante Gonçalves  
Presidente Farias até Tibagi  
Ulbalduino do Amaral até Praça das Nações  
Muricy até Visconde de Nacar  
Conselheiro Laurindo até Ulbalduino do

Imaculada Conceição

PUC até Linha Verde

2) A efetiva implantação do atendimento através de linha alimentadora urbana que ligará a Vila Tupy no Município de Araucária até o terminal Pinheirinho, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do convênio.

3) Promover a integração entre os terminais de Pinhais e Centenário, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do convênio.

**PARTES:** ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) e com interveniência da COMEC - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, com interveniência da URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A..**FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 25 e 87, XVIII da Constituição do Estado do Paraná; artigo 72, XIII da Lei Orgânica do Município de Curitiba; no artigo 9º da Lei Municipal n.º 4.369/1972, Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19.07.2019 à 31.03.2020.**DATA DE ASSINATURA:** 19.07.2019.**Gilson Santos**

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 060/2019

74044/2019